

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 711, de 04 de julho de 1995.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nas seguintes unidades orçamentárias.

110 - GABINETE DO PREFEITO:

0201-03070212.004-31.11.02-Diárias..... R\$ 4.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

0301.03070212.011-31.32.00-Outros Serv. enc.. R\$ 1.500,00

125 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070212-31.11.02-Diárias..... R\$ 1.000,00

0401.03070212.014-32.14.00-Contrib. a fundos... R\$ 50.000,00

130 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA:

0501.03080322.016-31.20.00-Material de Cons....R\$ 5.000,00

31.32.00-Outros Serv. Enc....R\$ 10.000,00

0501.03080332.017-43.51.00-Amort. Dív. Cont...R\$ 30.000,00

150 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URBANOS:

0702.16910212.034-31.20.00-Material de Cons...R\$ 30.000,00

31.32.00-Outros Serv. Enc...R\$ 10.000,00

160 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO INTERIOR:

0801.16880212.037-31.20.00-Material de Cons...R\$ 10.000,00

180 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE MEIO AMBIENTE:

1001.13754282.064-31.20.00-Material de Cons...R\$ 10.000,00

1001.15814872.072-31.11.02-Diárias.....R\$ 4.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

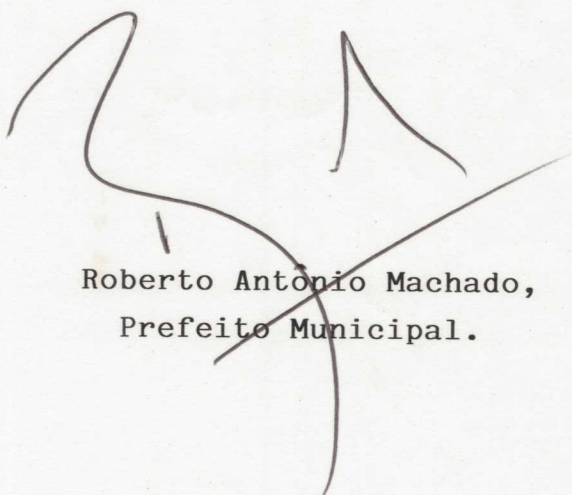


170 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
0902.08472392.054-31.32.00-Outros Serv. Enc...R\$ 150.000,00
TOTALR\$ 315.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

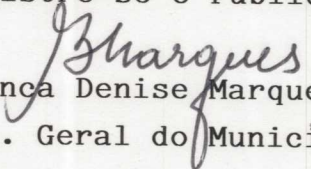
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos quatro(04) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco(1995).



Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Branca Denise Marques,
Sec. Geral do Município....

PUBLICADO
No Diário da Prefeitura

04/07/95
